



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ - ESP. 3 CM

LOCAL: RUA PEDRO DE TOLEDO (RECAPEAMENTO) - RUA THEREZA FILARD CUCOLO E LUIZ CERANTO (PAVIMENTAÇÃO) - LINS/SP

CONSIDERAÇÕES

O objeto deste consiste no recapeamento e pavimentação asfáltica com CBUQ e espessura de 3 cm, além da construção de sarjeta, guia e sarjetão. A obra deverá ser executada conforme projeto anexo, de acordo com as informações e dimensões apresentadas. Os serviços deverão ser executados de acordo com a boa técnica de construção, por profissionais qualificados e com segurança. Todos os serviços serão vistoriados.

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas. Assim como deverá ficar responsável pela mobilização, manutenção e desmobilização do local dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de boa qualidade e deverão servir corretamente ao fim a que se destinam.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

O local onde estiver sendo executado a obra, deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar riscos e acidentes, visando a segurança das pessoas que transitarem próximas ao local.

Caso haja necessidade, somente será permitido realizar alterações no projeto, orçamento ou memorial, mediante proposta prévia enviada pela Contratada para análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Lins, com registro no Diário de Obra. Caso ocorram, estas alterações devem ser anotadas em projeto, durante todo o decorrer da obra.

No caso de haver a necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, e autorizada pela Equipe Técnica da Prefeitura, o Construtor deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

O executor obedecerá a estas normas e especificações, não podendo introduzir qualquer modificação ou alteração sem prévia autorização por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura.

O engenheiro fiscal poderá rejeitar no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços instalados / executados ou não, em desacordo com estas normas e/ou as Normas Brasileiras específicas a cada serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

O executor obrigará-se-á, perante todos seus empregados na obra, a cumprir as legislações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de acidentes de trabalho, respondendo unilateralmente por esses encargos.

Os serviços terão um engenheiro como responsável técnico pelos mesmos, devidamente registrado no CREA-SP, através do qual se fará todo o contato entre fiscalização e o executor.

A empresa deverá apresentar antes do início da obra, ORDEM DE SERVIÇO e ART assinada de execução da obra.

A ORDEM DE SERVIÇO só deverá ser entregue após a empresa vencedora do certame, apresentar todos os documentos exigidos na licitação, memorial e outros, tais como: nº da matrícula da CEI, se for o caso, ART de execução da obra, livro de ordem ou livro de obra, que deverá permanecer na obra, preposto, etc.

Em caso de sinistro, motivado por negligência, imprudência ou imperícia do executor, este responderá civil e criminalmente pelos danos e prejuízos que causar a Prefeitura Municipal de Lins ou a terceiros em coisas, propriedades ou pessoas.

Na impossibilidade de a Empresa não executar a obra em tempo de serviço previsto em contrato, deverá providenciar o aditamento de prorrogação de prazo de execução de obra e se necessário a prorrogação do prazo de contrato.

As dúvidas ou conflitos de ordem técnica serão estudadas e apreciadas em comum acordo entre o executor e a fiscalização.

Ao final da obra, todo o local deverá estar devidamente limpo e isento de qualquer equipamento, material ou lixo.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixado em local visível pela empresa vencedora do certame, um painel de identificação da obra, nas dimensões 2,00 x 3,00 m, de acordo com o modelo e dizeres fornecidos pela Prefeitura e/ ou Convênio.

2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ - ESPESSURA 3,0 CM

2.1. VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO

A superfície a ser tratada, deverá ser limpa, de maneira que não fiquem impurezas ou materiais soltos, e para isso deverão ser utilizados, vassouras manuais ou mecânicas e equipamentos capazes de produzir jatos de ar e de água.

2.2. PINTURA LIGANTE

Deverá ser executada com materiais que possuindo alta viscosidade na temperatura de aplicação e cura ou ruptura rápida, formando uma película que adere ao pavimento existente e possibilita a sua ligação ao revestimento asfáltico que sobre ela será executado com emulsões



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

asfálticas catiônicas tipo RR – 1C E RR – 2C, satisfazendo as exigências contidas na P – ED 472 / 84 da ABNT / IBP.

A temperatura de aplicação na pintura ligante deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade saybolt – furol entre 20 e 60 segundos.

2.3. EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA COM CBUQ, ESPESSURA DE 3 CM

A mistura (concreto betuminoso usinado a quente) só será distribuída com a acabadora, auto propelida, depois de regularizado o perfil existente, e a acabadora deverá operar independentemente do veículo que estiver descarregando. Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora.

A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 125° C.

Logo após a distribuição da mistura asfáltica na pista será iniciada sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade saybolt – furol de 140 + ou - 15 segundos.

A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos lisos tipo tandem.

As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura.

O controle tecnológico (ensaio de teor de betume) deverá ser executado por instituições idôneas, especializadas no setor, conforme exigências da fiscalização, deverão seguir rigorosamente as normas e especificações utilizadas pelo DER – SP, por conta da CONTRATADA. O recebimento da obra será efetuado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Lins, seguindo rigorosamente as normas e especificações utilizadas pelo DER – SP.

O entulho, restos de materiais e outros equipamentos da obra, deverão ser totalmente removidos. Todos os elementos executados na obra, deverão estar totalmente limpos e livres de materiais ou equipamentos.

3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.1. GUIA, SARJETA E SARJETÃO

As guias e sarjetas serão do tipo moldada "In Loco" por extrusão, com volume de concreto de 55 litros por metro linear, com FCK mínimo de 20 MPa. Deve possuir altura mínima de 22 cm e largura mínima de 45 cm (30 cm de sarjeta com mais 15 cm de guia na parte inferior e 10 cm na parte superior). Deverá ser deixada junta de dilatação a cada 1,50 metros.

Executar sarjetão com concreto usinado com FCK mínimo de 20 MPa, largura de 1,00 metros, espessura mínima de 10 cm, com as devidas inclinações, no local indicado em projeto.

Deverão ser executadas seguindo rigorosamente o alinhamento e nivelamento realizado por ocasião da locação do projeto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

O solo deverá ser devidamente apiloado para o recebimento do perfil de concreto, o solo inservível deverá ser substituído por outro de qualidade tecnicamente recomendável.

3.2. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ - ESPESSURA 3 CM

3.2.1. PREPARO DE CAIXA E COMPACTAÇÃO DE ATERRO

Consiste em serviços de remoção do solo existente inservível até 40 cm de profundidade ou alcançar-se solo de qualidade tecnicamente recomendável. Inclui-se nesta etapa o “Bota Fora” de todo o material escavado, sendo seu carregamento realizado por escavadeira hidráulica, transporte através de caminhões basculantes, com caçamba reforçada, e realização de descarga livre.

Realizar melhoria e reforço do sub-leito por compactação com a profundidade mínima de 20 cm a 95 % do Proctor Simples.

Para a execução da base e sub-base do pavimento, de no mínimo 20 cm de espessura, utilizar solo de fora da obra que seja de boa qualidade (arenoso fino tipo A-2-4). Com a motoniveladora espalhar e nivelar o material até atingir a espessura da camada desejada, caso o teor de umidade se apresente abaixo do ideal, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa. Por fim, executar a compactação da camada a 100% do Proctor Simples, utilizando-se o rolo compactador de pneus e o rolo compactador liso vibratório, a fim de atender as exigências de compactação.

3.2.2. IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE

Proteção da base de solo fino. Consiste na aplicação com espargidor a pintura asfáltica, ou seja, o CM 30 na razão de 1,0 a 1,3 litros por metro quadrado (lt/m²), a taxa de aplicação deverá ser definida na obra. O tempo mínimo de cura 24 horas.

3.2.3. IMPRIMAÇÃO LIGANTE

Pintura com emulsão diluída RR-1C ou RR-2C com consumo de 1,00 litro pôr metro quadrado (lt/m²), a ser aplicado com equipamento adequado.

3.2.4. TRANSPORTE DE CBUQ

Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 10.000 litros, da usina mais próxima até o local da obra.

3.2.5. CAPA ASFÁLTICA

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - faixa C do D.E.R. – SP na espessura de 3 cm, devidamente compactada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.6. EQUIPAMENTOS

Para espalhamento e acabamento, deverá ser utilizado acabadora autopropelida, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. O equipamento para compressão deverá ser constituído de rolo metálico liso e rolo pneumático, tipo Tanden, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização e que comprovadamente atenda as exigências de compactação, e devem ter uma carga de 8 a 12 toneladas.

3.2.7. CONTROLE TECNOLÓGICO

A empresa deverá fornecer relatório de ensaio tecnológico nos locais indicados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Lins em relação à pavimentação asfáltica, com ensaio de teor de betume, e ensaio de compactação e espessura da capa e índice de suporte do solo, de acordo com as normas.

A empresa vencedora do certame, antes do início das obras deverá apresentar planilha e projeto com medidas efetuadas “in loco” contendo a área real da rua. No término das obras, as guias e sarjetas e bueiros deverão estar limpos e sem resto de materiais asfálticos.

4. LIMPEZA FINAL

O entulho, restos de materiais e outros equipamentos da obra, deverão ser totalmente removidos. Todos os elementos executados na obra, deverão estar totalmente limpos e livres de materiais ou equipamentos.

Lins, 25 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br CLODOALDO PEREIRA MOTA
Data: 26/08/2026 11:59:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clodoaldo Pereira Mota
Engenheiro Civil
CREA: 5070747795